



Câmara Municipal de Itabirito

Projeto nº 25/67

Dispõe sobre equiparação de vencimentos

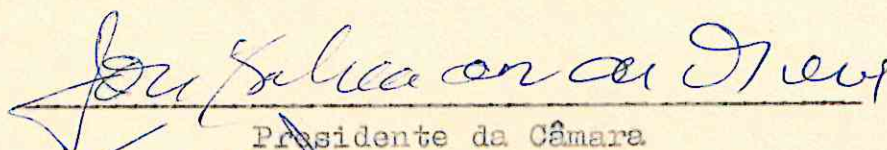
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

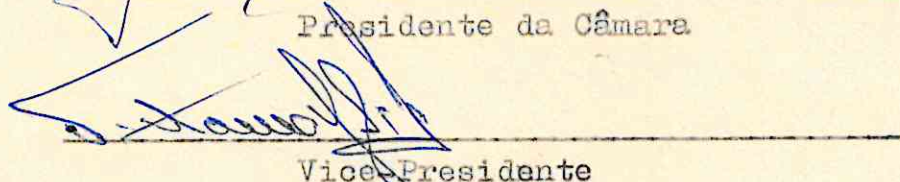
Art. 1º - Ficam equiparados, a partir do mês de julho do corrente ano, os proventos do servidor José Onofre Neiva, aposentado no cargo de Chefe do Serviço de Fazenda, aos vencimentos da atividade no referido cargo, de acordo com o artigo nº 118, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para atender à despesa resultante desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$380,40 (trezentos e oitenta cruzeiros novos e quarenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1967.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário